

GAMA - ME - CNPJ: 02.975.002/0001-21  
VALOR: R\$ 267.171,00

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** EDMIR JOSÉ DA SILVA – Prefeito Municipal de Pacajá

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2009

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Motocicleta NOVA, ZERO KM, Ano/Modelo 2009/2009, de Fabricação Nacional de 150cc.

**FIRMAS VENCEDORAS:** W.P.P COMÉRCIO DE MOTOS LTDA-CNPJ: 06.928.571/0001-77.

**VALOR:** R\$ 9.000,00

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** EDMIR JOSÉ DA SILVA – Prefeito Municipal de Pacajá

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2009.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1650**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº26052009/01. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Serviço de Mão de Obra na execução de Meio Fio e Sarjeta. **DATA:** 05.06.09. **HORA:** 09:00. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8:00 ao 12:00hs, até o dia 02.06.09, não enviamos via Correio, e-mail ou fax. **Valor estimado da contratação: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** **VALOR DO EDITAL:** R\$150,00 + taxa de expediente. Jacundá-Pá, 21 de Maio de 2009.

**Naudir Oliveira Pinto**  
Presidente da CPL

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1644**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 163/2009-GP DE 12 DE MAIO DE 2009.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", A ÁREA DE DESASTRE NATURAL COM INCREMENTO DE PRECIPITAÇÃO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OLAVIO SILVA ROCHA**, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos nº 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal, respaldada pelo Artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992 e pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil. **CONSIDERANDO** a ocorrência do inverno amazônico e a sequência de forte precipitação de chuvas culminando com a ocorrência do dia 11/05/2009 por volta de 10:00 horas, e o desastre natural com incremento de precipitação hídrica que culminou com o processo de enxurradas provocadas por chuvas intensas e concentradas, em regiões de relevo acidentado, produziu súbitas e violentas elevações dos caudais, escoando de forma rápida e intensa ocorrendo um desequilíbrio entre o continente e o conteúdo, provocando o transbordamento e arrastão do material de contenção o que causou a destruição do leito carroçável e cabeceiras de pontes, pontilhões ou bueiros, com vãos de 6,00 a 50,00 m de extensão nas estradas federais, estaduais e vicinais coletoras ou secundárias no município com ocorrência na zona rural do município, no eixo da BR-222, Km 88 localidade de Vila Palestina, na PA-140 (Estrada de Santa Lúcia) e nas Vicinais do Garrafão, Gavião, Pitinga, Água Branca, Santa Helena, Guarani, Mutum, Puraque, Surubijue e Bomfim;

**CONSIDERANDO** o processo de danos nas estradas interrompeu o fluxo de transporte e isolaram a população de 8.000 pessoas das comunidades e/ou os assentamentos Agrovila, Vila PA Progresso, Vila PA Mantenha, Vila PA Gavião, PA José Dutra, PA Nova Vitória, PA Bonfim, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Helena, Comunidade do Mutum, Água Branca, Puraque, Alvorada e Água Branca; **CONSIDERANDO** o escasso maquinário desta prefeitura para o pronto restabelecimento da emergencial da normalidade; **CONSIDERANDO** que em consequência desse desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais ao bem público; **CONSIDERANDO** que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III; e **CONSIDERANDO** ainda, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: A construção de vias de transporte ou falta de manutenção com mudança das características naturais do terreno através do bloqueio da drenagem natural, cortes, aterros e obras de arte.

**DECRETA:** Art. 1º. Fica decretada a existência de situação de desastre caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

**Parágrafo único** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexa a este decreto. **Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta a Desastres, depois adaptado a situação real desses desastres. **Art. 3º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI

e XXV do artigo 5º da Constituição Federativa do Brasil de 1998, autoriza -se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, a: I – penetrar nos imóveis, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações e serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único** Será responsabilizado o agente defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. *Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

**Olavio Silva Rocha**  
Prefeito Municipal

**Milton Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1634**  
**ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009 - 006SEMAS**

O Município de PARAUPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material elétrico e construção para serem utilizados na SEMAS, no município de Parauapebas, no Estado Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de

Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. PARAUPEBAS - PA, 19 de Maio de 2009

**ARGENOR SAUSA SILVA**  
Pregoeiro(a)

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1186**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**AVISO LICITAÇÃO PP.2009.002.PMA.SESAN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.002.PMA.SESAN.**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/ SESAN - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE, TIPO MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SESAN LOTADOS NA USINA DE ASFALTO E NO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 11 (onze) MESES Data, Hora e Local da Abertura: 03/06/2009, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante gravação somente em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 20 de maio de 2009.  
**Izauro Célio Maia da Costa Neto**  
Pregoeiro

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1638**  
**PREFEITURA DE SALINÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

Objeto: Aquisição de Veículos destinados a Secretaria de Saúde que se realizará no dia 04/06/2009 – Hora 09:00 no Auditório Orlando Nunes no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis na CPL de 09:00 às 12:00h no valor de R\$ 30,00.

**Luiz A. Rodrigues Pereira**  
Pregoeiro

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1646**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº22052009/02. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Aquisição de: "Material Odonto" Secr. de Saúde. **DATA:** 04.06.09. **HORA:** 09:00. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão se dirigir a Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8:00 ao 12:00hs, até o dia 02.06.09, não enviaremos via Correios, e-mail ou fax. **VALOR DO EDITAL:** R\$: 50,00 + taxa de expediente. Jacundá-Pá, 21 de Maio de 2009.

**Naudir Oliveira Pinto**  
Presidente



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**NIRE: 15300000157**

**CNPJ: 05.053.020/0001-44**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Na sede da sociedade, Rodovia PA-483, Km 21, no Edifício 711, Distrito de Murucupi, Barcarena - PA, no dia 18 de fevereiro de 2009, às 15:00 horas.

**2. MESA:** Presidente: Tito Botelho Martins Junior; Secretário: Takeshi Maeda **3. PRESEÇA E QUORUM:** Presente a totalidade dos Srs. Acionistas, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pela presença da totalidade dos Srs. Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA;**

**5.1** – Renúncia de membro do Conselho de Administração da Sociedade e eleição do respectivo substituto; **6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1** – A lavratura desta ata sob a forma de sumário, conforme facultada o parágrafo 1º, do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, ficando o secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor;

**6.2** – Apreciada a renúncia do Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira como Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, a quem foi consignado voto de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Sociedade; **6.3** – A eleição da Sra. Vânia Lucia Chaves Somavilla, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 1169974 SSP-MG e do CPF nº 456.117.426-53, domiciliada e residente na Rua Espírito Santo, 1996/1102, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-032, como Membro Titular do Conselho de Administração da Sociedade, em substituição ao Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, para cumprir o mandato de seu antecessor, qual seja, até 02 de julho de 2010, e com a mesma remuneração. A administradora ora eleita declara estar totalmente desimpedida para o exercício de suas funções, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76. **7. ENCERRAMENTO:** Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena, 18 de fevereiro de 2009. Assinaturas: Companhia Vale do Rio Doce – P/p Marcello Quintella Barbosa; Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd. – P/p Takeshi Maeda; Tito Botelho Martins Junior – Presidente; Takeshi Maeda – Secretário; Vânia Lucia Chaves Somavilla; Ricardo Rodrigues de Carvalho; Geraldo Pereira Brittes; Tetsuya Shibazaki; Takamichi Sakai; Kimiharu Okura. Certifico que a presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada nas páginas 40 e 41 do Livro nº 05 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.

Barcarena, 18 de fevereiro de 2009.

**Takeshi Maeda**  
Secretário e Acionista

Ata-AGE-ALBRAS, de 18.02.2009, registrado em 26.03.2009, sob o nº 20000201072, Protocolo: 09/018010-0, de 17.03.2009, Empresa: 15 3 0000015 7



A Companhia Vale do Rio Doce - Vale torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Instalação, para Planta de Aglomeração a Frio de Finos de Minério e Carvão Vegetal, localizada no Distrito Industrial de Marabá, situado no município de Marabá, no estado do Pará.